



RESOLUÇÃO CMAS 02/2022

Discussão em torno da destinação de valor por Emenda Parlamentar à entidade social “APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste – SP” para o uso exclusivo de custeio dos serviços.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de Março de 2022, lavrada em Ata sob a numeração 09/2022, através do aplicativo Google Meet, e

Considerando, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Resolve:

APROVAR a destinação de valor por Emenda Parlamentar à entidade social “APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste – SP”, no valor de **R\$ 100.00,00** (Cem Mil Reais) para o uso exclusivo de custeio dos serviços da Proteção Social Especial Média Complexidade, de acordo com Plano de Trabalho apresentado.

Palmeira d'Oeste, 11 de Março de 2022.

Lucilene Gabaldi Bertolassi

Presidente do CMAS